TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para fornecimento de tubos e calhas de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil da Administração Municipal de Guaramirim/SC, relacionadas à execução, manutenção, recuperação e melhoria de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e observado o quadro de itens abaixo:

LOTE 01 - CALHAS DE CONCRETO

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	100	UN	CALHA DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO DE 0,30 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA	**R$ 41,19**	R$ 4.119,00
2	150	UN	CALHA DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO DE 0,40 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 4 CM DE ESPESSURA	**R$ 57,88**	R$ 8.682,00

LOTE 02 - TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
3	600	UN	TUBO DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO DE 0,20 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA , CLASSE PS1	**R$ 44,05**	R$ 26.430,00
4	700	UN	TUBO DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO DE 0,30 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA , CLASSE PS1	**R$ 67,23**	R$ 47.061,00
5	2000	UN	TUBO DE CONCRETO PRENSADO COM DIÂMETRO DE 0,40 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 4 CM DE ESPESSURA , CLASSE PS1	**R$ 85,08**	R$ 170.160,00

LOTE 03 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

6	600	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 0,60 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 283,48**	R$ 170.088,00
7	200	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 0,80 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 8 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 462,94**	R$ 92.588,00
8	200	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 1,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 631,60**	R$ 126.320,00
9	300	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 1,20 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 12 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 1.061,89**	R$ 318.567,00
10	50	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 1,50 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 15 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 1.692,70**	R$ 84.635,00
11	50	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 2,00 X 1,00 M DE COMPRIMENTO , COM NO MÍNIMO 20 CM DE ESPESSURA , CLASSE PA2	**R$ 3.343,75**	R$ 167.187,50

LOTE 04 - TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	30	UN	TUBO DE CONCRETO VIBRADO COM DIÂMETRO DE 1,20 X 1,00 M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ESPESSURA, MACHO E FEMEA, CLASSE PA3	**R$ 1.396,86**	R$ 41.905,80

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da *Lei Federal nº 14.133/2021*, prorrogável na forma da legislação aplicável.

1.1.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, ao longo do período de vigência, mediante emissão de autorizações de fornecimento, conforme a necessidade e a programação das Secretarias participantes, observados os quantitativos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos e a variabilidade dos quantitativos demandados, que dependem de fatores como a incidência pluviométrica e a programação de intervenções de manutenção e de obras ao longo do período de vigência, o parcelamento do objeto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

se mostra não apenas viável, mas também tecnicamente necessário, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.257.743,30** (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Guaramirim/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, necessita da aquisição de tubos e calhas de concreto, materiais de emprego corrente e contínuo nas atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pela malha viária e pelos sistemas de drenagem do Município. Tais elementos são essenciais para a implantação, substituição e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, travessias, canalizações, bueiros, galerias e demais obras de infraestrutura necessárias ao adequado escoamento das águas e à conservação das vias públicas, tanto na área urbana quanto na zona rural. A ausência ou a degradação desses materiais compromete diretamente a funcionalidade do sistema de drenagem, podendo ensejar alagamentos, erosões, danos ao leito das vias e comprometimento da segurança e da trafegabilidade de pedestres e veículos.

A necessidade de contratação é acentuada pela inexistência de processo licitatório vigente que contemple o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, condição que impõe a adoção das providências necessárias à realização de novo procedimento, de modo a assegurar o fornecimento regular e a continuidade dos serviços públicos. Na ausência de instrumento contratual ou de ata de registro de preços em vigor, cada intervenção que exija esses materiais ficaria condicionada a providências contratacionais pontuais, com reflexos diretos nos prazos de execução das obras e serviços, no custo das aquisições e na capacidade de resposta da Administração às demandas emergenciais, notadamente em períodos de maior incidência pluviométrica, quando a demanda por reposição e limpeza de elementos de drenagem tende a se intensificar.

A disponibilidade regular desses materiais constitui, ainda, condição para o planejamento e a execução das intervenções programadas, especialmente nas atividades de manutenção e de melhoria das condições de trafegabilidade e drenagem, contribuindo para a conservação do patrimônio público, para a preservação dos investimentos já realizados na malha viária e para a adequada prestação dos serviços de interesse coletivo. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de drenagem, viabilizada pela pronta disponibilidade dos tubos e calhas, reduz a probabilidade de que deficiências de menor complexidade evoluam para intervenções estruturais de custo significativamente superior.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados nas intervenções de infraestrutura realizadas pelo Município, evitando paralisações ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

atrasos na execução dos serviços e possibilitando o atendimento das necessidades que surgirem durante o período de vigência da contratação, razão pela qual a demanda é classificada como de alta prioridade, impondo-se o prosseguimento regular das etapas de planejamento e de licitação da presente contratação. A presente contratação encontra-se, ademais, alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Guaramirim/SC, no qual consta, no item 183, a aquisição de calhas e tubos de concreto prensado, em observância ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que evidencia a compatibilidade da aquisição com o planejamento, o orçamento e o cronograma de aquisições do exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução que se pretende contratar consiste no fornecimento de tubos e calhas de concreto, novos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Guaramirim/SC nas atividades de execução, manutenção, adequação e melhoria de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. A solução abrange o fornecimento dos materiais, o transporte até o local indicado em cada ordem de compra, a carga e a descarga, e a garantia de qualidade dos produtos entregues, condicionando-se o recebimento à conferência quantitativa e qualitativa dos itens pelos fiscais designados.

O fornecimento será estruturado em quatro lotes, assim compostos: o Lote 01, composto por calhas de concreto prensado nas dimensões de 0,30 x 1,00 m e de 0,40 x 1,00 m de comprimento, com espessuras mínimas de 3 cm e 4 cm, respectivamente; o Lote 02, composto por tubos de concreto prensado, sem armação, classe PS1, nas dimensões de 0,20 x 1,00 m, 0,30 x 1,00 m e 0,40 x 1,00 m de comprimento, com espessuras mínimas de 2 cm, 3 cm e 4 cm, respectivamente; o Lote 03, composto por tubos de concreto vibrado, armado, classe PA2, nas dimensões de 0,60 x 1,00 m, 0,80 x 1,00 m, 1,00 x 1,00 m, 1,20 x 1,00 m, 1,50 x 1,00 m e 2,00 x 1,00 m de comprimento, com espessuras mínimas de 6 cm, 8 cm, 10 cm, 12 cm, 15 cm e 20 cm, respectivamente; e o Lote 04, composto por tubo de concreto vibrado, armado, de alta resistência, classe PA3, na dimensão de 1,20 x 1,00 m de comprimento, com espessura mínima de 20 cm e junção do tipo macho e fêmea.

Os materiais dos Lotes 02, 03 e 04 deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à espécie, em especial à ABNT NBR 8890, que fixa os requisitos exigíveis para fabricação e aceitação de tubos de concreto de seção circular e respectivos acessórios, segundo suas classes e dimensões, destinados à condução de águas pluviais e esgoto sanitário, abrangendo os requisitos dimensionais, de resistência mecânica, de acabamento e de condições de recebimento. Deverão ser observadas, ainda, de forma complementar, as normas que disciplinam os métodos de ensaio aplicáveis aos tubos de concreto, notadamente aquelas relativas à verificação da resistência à compressão diametral, à absorção de água, à permeabilidade e à estanqueidade das juntas, cujos

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

critérios de aceitação integram o controle de qualidade do fabricante e poderão ser exigidos pela Administração no ato do recebimento. No que se refere ao Lote 01, cumpre registrar que as calhas de concreto prensado não possuem norma técnica de produto específica, razão pela qual sua especificação se dá pelas características dimensionais e de qualidade descritas neste Termo de Referência, quais sejam, diâmetro, comprimento e espessura mínima. Os produtos deverão ser novos, isentos de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, vedados retoques com nata de cimento ou com outros materiais destinados a ocultar defeitos, e deverão ser entregues em condições adequadas de manuseio, transporte e estocagem.

A definição das classes dos materiais observou a aplicação prevista para cada item, de modo que os tubos de concreto prensado sem armação, classe PS1, destinam-se às aplicações usuais de drenagem superficial, enquanto os tubos de concreto armado, classes PA2 e PA3, destinam-se às aplicações que exigem maior resistência mecânica, em razão das cargas atuantes e das condições de instalação, como travessias de vias e canalizações de maior porte. A exigência de junção do tipo macho e fêmea no item do Lote 04 visa assegurar adequada estanqueidade e alinhamento das ligações nas aplicações de maior responsabilidade estrutural.

Sob o enfoque do ciclo de vida do objeto, a solução descrita atende integralmente à necessidade identificada, uma vez que contempla a gama completa de materiais utilizados nas intervenções de drenagem pluvial, implantação e manutenção de travessias, canalizações e demais obras de infraestrutura realizadas pelas Secretarias envolvidas, abrangendo desde os itens de emprego mais corrente, como os tubos prensados de menores diâmetros e as calhas, até os itens de maior porte e responsabilidade estrutural, como os tubos armados de grandes diâmetros e o tubo de alta resistência. A variedade de dimensões e classes prevista assegura que a Administração disporá dos materiais adequados para cada tipo de intervenção, sem necessidade de contratações emergenciais complementares.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de **12 (doze) meses** contados da formalização da Ata de Registro de Preços, e o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorizações de fornecimento, conforme a necessidade e a programação das Secretarias participantes, observados os quantitativos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. O local de entrega dos itens será definido previamente em cada ordem de compra, podendo variar entre diferentes endereços dentro do Município de Guaramirim, conforme necessidade da administração municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços como forma de execução da solução mostra-se adequada à natureza da demanda, cujos quantitativos não são plenamente previsíveis ao longo do período de vigência, por dependerem da ocorrência de demandas de manutenção e de obras ao longo do tempo, permitindo à Administração registrar preços e condições e efetuar as aquisições parceladamente, conforme a necessidade, com economicidade, celeridade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

segurança jurídica.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Guaramirim/SC, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, necessita da aquisição de tubos e calhas de concreto, destinados ao atendimento das demandas relacionadas à execução, manutenção, recuperação e melhoria de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural do Município. Trata-se de materiais de emprego corrente e contínuo nas atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pela malha viária e pelos sistemas de drenagem do Município, cuja disponibilidade imediata constitui condição operacional para a regular prestação dos serviços públicos a eles associados.

Os tubos e calhas de concreto constituem materiais essenciais para a implantação, substituição e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, travessias, canalizações, bueiros, galerias e demais obras de infraestrutura necessárias ao adequado escoamento das águas e à conservação das vias públicas. Tais elementos integram a estrutura de captação, condução e lançamento das águas pluviais, e sua ausência ou degradação compromete diretamente a funcionalidade do sistema de drenagem, podendo ensejar alagamentos, erosões, danos ao leito das vias e comprometimento da segurança e da trafegabilidade de pedestres e veículos, tanto na área urbana quanto na zona rural do Município.

A necessidade de contratação é acentuada pela inexistência de processo licitatório vigente que contemple o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, o que impõe a adoção das providências necessárias à realização de novo procedimento, de modo a assegurar o fornecimento regular e a continuidade dos serviços públicos. Na ausência de instrumento contratual ou de ata de registro de preços em vigor, cada intervenção que exija esses materiais ficaria condicionada a providências contratacionais pontuais, com reflexos diretos nos prazos de execução das obras e serviços, no custo das aquisições e na capacidade de resposta da Administração às demandas emergenciais que eventualmente se apresentem, notadamente em períodos de maior incidência pluviométrica, quando a demanda por reposição e limpeza de elementos de drenagem tende a se intensificar.

A disponibilidade regular desses materiais é, ainda, condição para o planejamento e a execução das intervenções programadas pelos setores responsáveis, especialmente nas atividades de manutenção e de melhoria das condições de trafegabilidade e drenagem, contribuindo para a conservação do patrimônio público, para a preservação dos investimentos já realizados na malha viária e para a adequada prestação dos serviços de interesse coletivo. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de drenagem, viabilizada pela pronta disponibilidade dos tubos e calhas, reduz a probabilidade de danos de maior monta à infraestrutura existente, evitando que deficiências de menor complexidade evoluam para intervenções estruturais de custo significativamente superior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

Quanto aos quantitativos objeto da contratação, a estimativa foi definida com base nas demandas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, considerando as atividades de manutenção, conservação, recuperação e execução de obras e serviços de infraestrutura sob responsabilidade desses setores, no período de vigência da contratação, estabelecido em **12 (doze) meses**. A definição dos quantitativos por item observou a frequência de emprego de cada material nas intervenções habitualmente realizadas pelos setores responsáveis, de modo que os itens de maior utilização corrente, como os tubos prensados de diâmetros de 0,20 m, 0,30 m e 0,40 m, apresentam os quantitativos mais expressivos, enquanto os itens de maior porte e emprego mais específico, como os tubos armados de diâmetros de 1,50 m e 2,00 m e o tubo de alta resistência, apresentam quantitativos compatíveis com sua aplicação pontual em intervenções de maior responsabilidade estrutural.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado ao longo da vigência, confere adequada segurança à estimativa ora apresentada, uma vez que os quantitativos registrados constituem estimativa máxima de consumo e as aquisições serão efetivadas conforme a necessidade real de cada período, mediante emissão de autorizações de fornecimento, o que evita tanto a aquisição de quantidades superiores à demanda efetiva quanto a insuficiência de estoque para o atendimento das intervenções programadas e emergenciais.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados nas intervenções de infraestrutura realizadas pelo Município, evitando paralisações ou atrasos na execução dos serviços e possibilitando o atendimento das necessidades que surgirem durante o período de vigência da contratação, razão pela qual a demanda é classificada como de alta prioridade, impondo-se o prosseguimento regular das etapas de planejamento e de licitação da presente contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos e calhas de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Guaramirim/SC, visando à execução, manutenção, adequação e melhoria de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural do Município. Os materiais serão fornecidos em quatro lotes, de modo a viabilizar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas e a ampliar a competitividade do certame, observada a compatibilidade técnica entre os itens de cada lote.

O Lote 01 compreende calhas de concreto prensado, nas dimensões de 0,30 x 1,00 m de comprimento, com espessura mínima de 3 cm, e de 0,40 x 1,00 m de comprimento, com espessura mínima de 4 cm, nos quantitativos de 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) unidades, respectivamente. O Lote 02 compreende tubos de concreto prensado, sem armação, classe PS1, nas dimensões de 0,20 x 1,00 m, 0,30 x 1,00 m e 0,40 x 1,00 m de comprimento, com espessuras mínimas de 2 cm, 3 cm e 4

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

cm, respectivamente, nos quantitativos de 600 (seiscentas), 700 (setecentas) e 2.000 (duas mil) unidades, respectivamente. O Lote 03 compreende tubos de concreto vibrado, armado, classe PA2, nas dimensões de 0,60 x 1,00 m, 0,80 x 1,00 m, 1,00 x 1,00 m, 1,20 x 1,00 m, 1,50 x 1,00 m e 2,00 x 1,00 m de comprimento, com espessuras mínimas de 6 cm, 8 cm, 10 cm, 12 cm, 15 cm e 20 cm, respectivamente, nos quantitativos de 600 (seiscentas), 200 (duzentas), 200 (duzentas), 300 (trezentas), 50 (cinquenta) e 50 (cinquenta) unidades, respectivamente. O Lote 04 compreende tubo de concreto vibrado, armado, de alta resistência, classe PA3, na dimensão de 1,20 x 1,00 m de comprimento, com espessura mínima de 20 cm e junção do tipo macho e fêmea, no quantitativo de 30 (trinta) unidades.

Os materiais dos Lotes 02, 03 e 04 deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à espécie, em especial à ABNT NBR 8890, que fixa os requisitos exigíveis para fabricação e aceitação de tubos de concreto de seção circular e respectivos acessórios, segundo suas classes e dimensões, destinados à condução de águas pluviais e esgoto sanitário, abrangendo os requisitos dimensionais, de resistência mecânica, de acabamento e de condições de recebimento. Deverão ser observadas, ainda, de forma complementar, as normas que disciplinam os métodos de ensaio aplicáveis aos tubos de concreto, notadamente aquelas relativas à verificação da resistência à compressão diametral, à absorção de água, à permeabilidade e à estanqueidade das juntas, cujos critérios de aceitação integram o controle de qualidade do fabricante e poderão ser exigidos pela Administração no ato do recebimento. No que se refere ao Lote 01, cumpre registrar que as calhas de concreto prensado não possuem norma técnica de produto específica, razão pela qual sua especificação se dá pelas características dimensionais e de qualidade descritas neste Termo de Referência, quais sejam, diâmetro, comprimento e espessura mínima.

Os produtos deverão ser novos, isentos de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, vedados retoques com nata de cimento ou com outros materiais destinados a ocultar defeitos, e deverão ser entregues em condições adequadas de manuseio, transporte e estocagem.

A definição das classes dos materiais observou a aplicação prevista para cada item, de modo que os tubos de concreto prensado sem armação, classe PS1, destinam-se às aplicações usuais de drenagem superficial, enquanto os tubos de concreto armado, classes PA2 e PA3, destinam-se às aplicações que exigem maior resistência mecânica, em razão das cargas atuantes e das condições de instalação, como travessias de vias e canalizações de maior porte. A exigência de junção do tipo macho e fêmea no item do Lote 04 visa assegurar adequada estanqueidade e alinhamento das ligações nas aplicações de maior responsabilidade estrutural.

A definição dos quantitativos por item observou a frequência de emprego de cada material nas intervenções habitualmente realizadas pelos setores responsáveis, de modo que os itens de maior utilização corrente, como os tubos prensados de diâmetros de 0,20 m, 0,30 m e 0,40 m, apresentam os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

quantitativos mais expressivos, enquanto os itens de maior porte e emprego mais específico, como os tubos armados de diâmetros de 1,50 m e 2,00 m e o tubo de alta resistência, apresentam quantitativos compatíveis com sua aplicação pontual em intervenções de maior responsabilidade estrutural. Registre-se, ainda, que os quantitativos inicialmente previstos contemplam a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, e o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorizações de fornecimento, conforme a necessidade e a programação das Secretarias participantes, observados os quantitativos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. O local de entrega dos itens será definido previamente em cada ordem de compra, podendo variar entre diferentes endereços conforme necessidade da administração municipal, cabendo ao fornecedor arcar com os custos de transporte, carga e descarga. O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, sob responsabilidade dos fiscais designados, que verificarão a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial, com aviso prévio de no mínimo **5 (cinco) dias úteis**. O fornecedor é responsável pelo transporte desde a fábrica até o local de armazenamento indicado, incluindo carga, descarga e arrumação adequada no local de estoque, sem custos adicionais à Administração. Os materiais devem chegar ao destino sem danos aparentes, sinais de umidade excessiva ou comprometimento da qualidade.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O recebimento dos materiais será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, sob responsabilidade dos fiscais designados, que verificarão a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da licitante. Serão rejeitados os produtos que não se enquadrarem nas especificações exigidas, cabendo ao fornecedor, sem ônus para a Administração, a substituição imediata dos itens não conformes.

6.4. Tratando-se dos materiais dos Lotes 02, 03 e 04, fabricados em conformidade com a ABNT NBR 8890 e com as normas complementares que disciplinam os métodos de ensaio aplicáveis aos tubos de concreto, a Administração poderá exigir, no ato do recebimento, a apresentação dos comprovantes ou relatórios de ensaio correspondentes, notadamente quanto à resistência à compressão diametral, à absorção de água, à permeabilidade e à estanqueidade das juntas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

cujos critérios de aceitação integram o controle de qualidade do fabricante, podendo a não apresentação ou a inconformidade dos resultados ensejar a recusa dos itens e a exigência de sua substituição, sem ônus para a Administração.

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990* (Código de Defesa do Consumidor), devendo os produtos ser novos, isentos de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, vedados retoques com nata de cimento ou com outros materiais destinados a ocultar defeitos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. *GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:* A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. **Gestão:** A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela derivado e adotar as providências cabíveis para sua prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutor junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

7.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por Rafael Felipe Lemke, Gerente de Drenagem e Proteção Contra Enchentes, matrícula nº 30663768 e Derli Antonio Ottoni, Diretor Operacional de Serviços para a Agricultura, matrícula nº 285714. Sendo esta designada para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante,incluindo as características dimensionais, de classe e de qualidade estabelecidas para cada lote; acompanhar os prazos de entrega, as condições de transporte, manuseio e estocagem e a integridade dos materiais; realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato do recebimento, podendo exigir, quanto aos materiais dos Lotes 02, 03 e 04, a apresentação dos comprovantes ou relatórios de ensaio previstos nas normas técnicas aplicáveis; emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; registrar eventuais não conformidades e comunicá-las ao Gestor para as providências cabíveis; e requisitar a substituição imediata, sem ônus para a Administração, dos itens rejeitados ou não conformes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

7.2. *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

a. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório, de seus anexos, da Ata de Registro de Preços e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda, as obrigações específicas estabelecidas nesta seção.

b. A Contratada deverá fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em todos os aspectos relativos aos lotes, dimensões, espessuras mínimas, classes, acabamento e condições de recebimento, observadas, quanto aos Lotes 02, 03 e 04, a ABNT NBR 8890 e as normas complementares que disciplinam os métodos de ensaio aplicáveis aos tubos de concreto. Os produtos fornecidos deverão ser novos, isentos de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, vedados retoques com nata de cimento ou com outros materiais destinados a ocultar defeitos, cabendo à Contratada apresentar, quando exigida pela Administração, a documentação comprobatória dos ensaios de qualidade previstos nas normas técnicas aplicáveis.

c. A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial, com aviso prévio de no mínimo **5 (cinco) dias úteis**, responsabilizando-se pelo transporte desde a fábrica até o local de armazenamento indicado, incluindo carga, descarga e arrumação adequada no local de estoque, sem custos adicionais à Administração. Os materiais deverão chegar ao destino sem danos aparentes, sinais de umidade excessiva ou comprometimento da qualidade, observadas as condições adequadas de manuseio, transporte e estocagem, cabendo à Contratada substituir imediata e gratuitamente os itens rejeitados na conferência quantitativa e qualitativa ou por inconformidade com os resultados dos ensaios, sempre sem ônus para a Administração.

d. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no contrato dela derivado.

e. A Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução da contratação, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade a esse título. Cabe-lhe, ainda, observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

tributária, de segurança e de saúde no trabalho aplicável aos seus empregados e prepostos, respondendo com exclusividade por quaisquer ônus, multas ou indenizações deles decorrentes.

f. A Contratada responderá, nos termos da lei civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pelo órgão contratante, e deverá manter cadastro atualizado junto à Administração, no que se refere a endereço, contatos e informações fiscais, comunicando prontamente qualquer alteração, para os fins de notificação e correspondência contratuais. As condições documentais para a liquidação e o pagamento das notas fiscais constam da seção de Critérios de Medição e Pagamento deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **MEDIÇÃO DO OBJETO:** A medição dos bens será realizada mediante a entrega dos materiais, tendo como unidade de medida a unidade (un), conforme estabelecido para cada item no quadro de itens deste Termo de Referência. O quantitativo a ser pago corresponderá à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, conferida quantitativa e qualitativamente pelos fiscais designados, não correspondendo necessariamente à quantidade registrada no instrumento convocatório, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorizações de fornecimento ou ordens de compra, conforme a necessidade e a programação das Secretarias, observados os limites quantitativos e financeiros estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no contrato dela derivado.

8.2. **Recebimento do Objeto**

8.2.1. O recebimento provisório dos materiais será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da entrega dos bens no local indicado na Ordem de Compra, mediante verificação da conformidade dos itens quanto à quantidade, às especificações técnicas, às condições de integridade física e à documentação apresentada, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na conferência, os fiscais verificarão se os produtos correspondem ao solicitado e às especificações deste Termo de Referência, sendo rejeitados os materiais que não se enquadrarem nas condições exigidas, cabendo ao fornecedor, sem ônus para a Administração, a substituição imediata dos itens não conformes. Tratando-se dos materiais dos Lotes 02, 03 e 04, os fiscais poderão exigir a apresentação dos comprovantes ou relatórios de ensaio previstos nas normas técnicas aplicáveis, notadamente quanto à resistência à compressão diametral, à absorção de água, à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

permeabilidade e à estanqueidade das juntas, podendo a não apresentação ou a inconformidade dos resultados ensejar a recusa dos itens;

8.2.2. O recebimento definitivo será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e da conformidade de todos os itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, igualmente nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento definitivo caracterizará a aceitação plena dos bens pela Administração, sem prejuízo das responsabilidades civis do fornecedor pelo ressarcimento dos danos causados à Administração ou a terceiros, e sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis aos produtos.

8.3. **Prazo de pagamento**

8.3.1. O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de até 30 dias.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: Ref 330 - Ação 2198 - Elemento 3339000000000000000 - Vínculo 150070000000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net

Assinado eletronicamente por
DERLI ANTONIO OTTONI
***.621.729-**
07/10/2026 10:01:59
Assinatura digital avançada.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Edelar Carlos Conzati, Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Defesa Civil, matrícula nº 234869.

Fiscal do Contrato: Rafael Felipe Lemke, Gerente de Drenagem e Proteção Contra Enchentes, matrícula nº 30663768.

Fiscal do Contrato: Derli Antonio Ottoni, Diretor Operacional de Serviços para a Agricultura, matrícula nº 285714.

Guaramirim, 05 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
EDELAR CARLOS CONZATI
***.609.569-**
06/10/2026 07:24:37
Assinatura digital avançada.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por
RAFAEL FELIPE LEMKE
***.767.219-**
05/10/2026 16:01:18
Assinatura digital avançada.

Fiscal do Contrato

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO URBANSKY DIAS
***.028.889-**
05/10/2026 11:04:25
Assinatura digital avançada.

Responsável pelo Termo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde30aaaf6c6b2

RUA 28 DE AGOSTO, 2042
CENTRO – GUARAMIRIM SC
CEP 89270-240 | FONE: (47) 3373-0247
www.guaramirim.atende.net